



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**  
**Comissão Permanente de Concursos – CPCON**  
**Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Gestão Pública – Tecnólogo/EAD**  
**Convênio UEPB/TJPB/PREFEITURAS**

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

A Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, da Universidade Estadual da Paraíba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 28 de julho até as 23h:59min do dia 06 de agosto de 2017 (horário local)**, as inscrições do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Gestão Pública Tecnólogo/EAD – Convênio UEPB/TJPB/PREFEITURAS, objetivando o preenchimento de 1.000 (mil) vagas. O presente Processo Seletivo será regido de acordo com os termos do que dispõe a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/090/2016, pertinente a este Processo Seletivo, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Convênio celebrado para este fim com o TJPB e PREFEITURAS tendo como Interveniente a Fundação Universitária de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FURNE.
2. O Processo Seletivo será realizado através de:
  - **Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.**
3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de distribuição de **vagas**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
4. Compete à Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
5. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

**II – DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

1. O número de vagas, estão discriminadas no quadro a seguir:

Nº	CIDADE	VAGAS
1.	Alagoa Nova	20
2.	Alagoinha	13
3.	Alhandra	54
4.	Barra de São Miguel	23
5.	Brejo do Cruz	14
6.	Caraúbas	20
7.	Congo	27

8.	Coxixola	12
9.	Duas Estradas	21
10.	Itatuba	07
11.	Itabaiana	40
12.	Juripiranga	20
13.	Lagoa de Dentro	14
14.	Livramento	10
15.	Mamanguape	17
16.	Matinhas	13
17.	Montadas	12
18.	Monte Horebe	30
19.	Mulungu	20
20.	Pedras de Fogo	06
21.	Pitimbu	11
22.	Pocinhos	10
23.	Poço de José de Moura	19
24.	Puxinanã	19
25.	Poço Dantas	18
26.	Riachão do Poço	23
27.	Santo André	11
28.	São João do Rio do Peixe	13
29.	São José do Sabugi	05
30.	São José dos Cordeiros	10
31.	Serra Branca	36
32.	Serra da Raiz	13
33.	Serra Redonda	07
34.	Sobrado	16
35.	Taperoá	08
36.	Tavares	08
37.	Zabelê	20

2. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das vagas, deverão ser comprovadas o ato da inscrição e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 28 de julho até as 23h:59min do dia 06 de agosto de 2017 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
  - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **31 de julho de 2017**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
12. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **09 de agosto de 2017**.
13. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
14. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
15. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da UEPB/TJPB/PREFEITURAS.
16. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
17. As Prefeituras, o TJPB a UEPB/CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Processo Seletivo.
18. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição.
  - 18.1. A Candidata a que se refere o item 18 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
  - 18.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
  - 18.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da Candidata lactante.
  - 18.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
  - 18.5. Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
  - 18.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
  - 18.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
19. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.
22. É requisito indispensável o candidato ser portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente

#### IV – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 21 de julho até as 23h:59min do dia 30 de julho de 2017 (horário local)**.
2. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **21 de julho até às 23h:59min do dia 30 de julho de 2017 (horário local)**

3. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **31 de julho de 2017**.
4. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **08 de agosto de 2017**.
5. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **08 de agosto de 2017**.
6. Prazo de recebimento dos recursos quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **09 de agosto até o dia 10 agosto de 2017**
7. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas **09 de agosto até o dia 10 de agosto de 2017**.
8. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 11 de agosto de 2017**.
9. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 11 de agosto de 2017**.
10. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **14 de agosto de 2017**.
11. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 27 de agosto de 2017**.
12. Divulgação do Gabarito Provisório: **27 de agosto de 2017**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
13. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **28 de agosto até o dia 29 de agosto de 2017**.
14. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **31 de agosto de 2017**.
15. Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: **01 de setembro de 2017**.

## V – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. A graduação com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

Graduação	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
• Gestão Pública Tecnólogo/EAD	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Informática	10	3,0	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

$\lambda$  = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: a prova de informática tem 10 questões, logo  $\frac{1020}{10} = 102$  que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **27 de agosto de 2017**, na cidade de Campina Grande – Estado da Paraíba e será realizada no período da TARDE, **no horário das 13h00min às 17h00min** (horário local). No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
7. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Processo Seletivo.
8. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
9. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **14 de agosto de 2017**.
10. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Processo Seletivo.
11. A UEPB/CPCON, TJPB e PREFEITURAS não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por

Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**13.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**13.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**13.3** Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.

**14.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**15.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**15.1** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**15.2** O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.

**16.** A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.

**17.** Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

**18.** Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

**19.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**20.** O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do Processo Seletivo, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.

**21.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.

**21.1** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

**21.2** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**21.3** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**22.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**23.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

**24.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**25.** Será **excluído do Processo Seletivo** o candidato que:

**25.1** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

**25.2** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**25.3** não apresentar documento que bem o identifique;

**25.4** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

**25.5** ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

**25.6** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

- 25.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- 25.8 O candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
- 25.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCON;
- 25.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 25.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 25.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
- 25.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
26. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “25.7”, nem relógio de qualquer tipo.
27. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 27.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
- 27.2 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 27.3 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 27.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 27.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
- 27.6 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
- 27.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo;
- 27.8 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
- 27.9 O Gabarito Oficial será divulgado no dia **18 de agosto de 2017** pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
28. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que na Prova Escrita Objetiva **obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
29. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
30. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
31. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

## VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas
2. Os candidatos que **obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas** estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
  - b. obtiver maior nota na prova de Português;
  - c. obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - d. obtiver maior nota na prova de Informática;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

## VII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento de inscrição;
  - b. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - c. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento de inscrição; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

## VIII – DA MATRÍCULA

1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1- Certidão de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 1.2- RG e CPF;
- 1.3- Prova de quitação militar (caso masculino);
- 1.4- Certidão de Nascimento ou Registro de casamento;
- 1.5 Prova de quitação com o TRE, maiores de 18 anos
- 1.6 Foto 3x4

Obs: TODA DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA!

2. A matrícula será realizada na PRÓ- REITORIA de ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, localizada no endereço abaixo, no período de **04 e 08 setembro, no horário das 07:h às 17 horas** (sem intervalo de almoço).

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**Pró- Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**  
**Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário**  
**CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB – Segundo Andar, Sala 211**

3. Não será permitida em hipótese nenhuma a matrícula condicional

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

2. Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
3. O Processo Seletivo reger-se-á pela Resolução nº 090/2016, do CONSEPE, e pelo presente Edital.

Campina Grande (PB), em 21 de julho de 2017.

**Eliane Moura da Silva**  
**Pró- Reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**



**PORTUGUÊS:** Compreensão e/ou Interpretação de Textos; Níveis de Linguagem; Figuras de Linguagem; Aspectos Morfossintáticos das Classes de palavras; Concordância nominal e verbal; Regência verbal.

**MATEMÁTICA:** 1-Operações Numéricas; 2-Transformação de unidades; 3-Produtos notáveis; 4-Função do 1º grau (Equação do 1º grau, Inequação do 1º grau); 5-Função do 2º grau (Raízes, vértice, gráfico, sinais); 6-Sistemas lineares; 7-Equação exponencial; 8-Trigonometria (Relações trigonométricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras); 9-Geometria (Áreas de figuras planas); 10-Prisma (áreas, volume); 11-Contagens; 12-Progressão aritmética.

**INFORMÁTICA:** Conceitos de hardware e software, internet, sistemas operacionais Windows e Linux, editores de texto, de apresentações e de planilhas, navegadores web.